



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

Saúde

Proc. 200/	12.500	12022
Data de assinatura	22/09/22	
Fls.	825	
Mat.	mat. 438.016-8	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/12500/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.888/0001-27, situada na Rua General Andrade Neves, nº 307, São Domingos, Niterói, RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Jociléa de Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade nº 5.106.028, IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.396.007-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 68/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/12500/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 000993

Handwritten initials in blue ink: "e" and "JPC"



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Saúde

450
Anos

Saúde

Proc. 200/	12.500	12022
Data de assinatura	22/09/22	
Fls.	826	
Res.	Mat. 438.016-8	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde – M.S, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 303635-9, Agência 0072-8, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/2011, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 “**DO DESCRENCIAMENTO**”.


CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de janeiro de 2024.


ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOCILÉA DE SOUSA CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA



O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	Mylena da Silveira Menezes
35º	Polyana Noqueira dos Santos

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE**, até o dia **24 DE JANEIRO DE 2024**:

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa.
- Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE**.

1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA**.

1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 017/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jociléa de Sousa Cruz; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); **VALOR:** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Nota de Empenho: 000993; **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 200/12500/2022; **ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 018/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Octavio Simões de Carvalho Filho; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais); **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 207, Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152, Nota de Empenho: 000939; **PRAZO:** Pelo o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993, contida no processo administrativo n.º 200/12500/2022; **ASSINATURA:** 19 janeiro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900053022/2023 – DIANNE MELO MACHADO
Licença Especial – Deferida Processo 9900045826/2023 – MISAEL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Licença Especial – Deferida Processo 9900044720/2023 – PABLO CALDEIRA TEIXEIRA
Licença Especial – Deferida Processo 9900046888/2023 – KÁTIA REGINA DE ABREU PEREIRA

PORTARIA Nº. 008/2024 - O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125/2003, publicada em 01/03/2003, **R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Auxiliar de Enfermagem **MARLI SILVA RIGUEIRA**, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.416-5, 01 (um) mês restante de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 3º quinquênio, do período de 30/05/1994 a 04/06/2009, para ser usufruído a partir de 01/06/2024 e a terminar em 30/06/2024.
Referente ao processo: 9900030534/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 013 /2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Hannah Magalhães Quaresma ao cargo de assessor N III, a contar de 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 007-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 002-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 002-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900022790/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor e combustível, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, para servir como Consultório na Rua, do Programa Médico de Família (PMF)**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Fayana Dos Santos Morais Pereira | Coordenadora | Matrícula: 2449-0
- Pedro José Ferreira Rebello | Assistente | Matrícula: 1058-8

Suplentes: